



ESCOLA SECUNDÁRIA DE FRANCISCO RODRIGUES LOBO - LEIRIA

Ano letivo de 2018/ 2019

INFORMAÇÃO – CURSOS PROFISSIONAIS Prazos de Inscrição nas Épocas de Exame

INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL (PAP) *	
ÉPOCA	PRAZOS PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS SOLICITADOS NA MATRIZ DA PROVA ** (para alunos “externos”)
JUNHO/JULHO	De 08 a 22 de abril de 2019
NOVEMBRO	Início: 01 de setembro de 2019 Término: até 15 de setembro de 2019

*A possibilidade de defesa da PAP obriga o aluno a ter aprovação em 80% do total dos módulos das disciplinas do curso.

** As matrizes serão divulgadas até 08 de março de 2019 através da página web da escola.

INSCRIÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE MÓDULOS NÃO CONCLUÍDOS	
ÉPOCA	PRAZOS DE INSCRIÇÃO
MARÇO/ABRIL*	Início: 18 de março Término: 22 de março (para módulos concluídos após 22/03, o prazo é a 5/04)
JUNHO/JULHO**	Início: 27 de maio Término: 31 de maio (para módulos concluídos após 31/05, o prazo é a 14/06)
SETEMBRO***	Início: 1º dia útil após a publicitação dos resultados obtidos na época de junho/julho Término: até 15 de julho de 2019

* 2º e 3º anos: não são aceites inscrições em módulos cujos alunos tenham ficado excluídos por falta de assiduidade (só poderão realizar exames em junho/julho mediante decisão do diretor ouvido o CT).

** apenas são admitidas inscrições a um máximo de 10 módulos

*** A época extraordinária de recuperação de setembro realiza-se apenas para efeitos de conclusão de curso. A esta época de exames apenas serão admitidos alunos que tenham, no máximo, um total de 5 módulos em atraso.

ALUNOS EXTERNOS - NOTAS:

- Os **alunos externos podem requerer ao diretor** a realização de exames para conclusão do curso dentro das seguintes condições:
 - Não tenham passado mais do que dois anos letivos após a data em que o mesmo aluno deveria ter concluído o seu curso;
 - Após a ultrapassagem do prazo estipulado na alínea anterior estes alunos externos só poderão realizar os referidos exames desde que os mesmos estejam calendarizados;
 - Sem prejuízo para a alínea a., na época de junho/julho, os alunos externos só poderão realizar exames aos módulos/UFCD realizados pelos alunos internos dos respetivos cursos;
 - O prazo para apresentar o requerimento para a realização dos exames referidos na alínea anterior é de dois dias úteis após a publicitação do calendário de exames;
 - Na época de março/abril, os alunos externos podem solicitar a realização de seis exames no máximo, desde que o prazo previsto na alínea a. não tenha sido excedido. O prazo para requerer estes exames é igual ao definido para os alunos internos.
- Os **alunos externos podem solicitar ao diretor** a realização de PAP desde que:
 - Não tenham passado mais do que 2 anos letivos após a data em que o aluno deveria ter concluído o seu curso;
 - Se encontre em funcionamento na ESFRL o terceiro ano do respetivo curso.

ESFRL, 28 de novembro de 2018

A Diretora

(Isabel Oliveira)